PROJETO DE LEI N.º /2024

Institui a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal no Município de Unaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e suporte integral aos cidadãos acometidos por doenças renais no município de Unaí.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se doenças renais aquelas que afetam a estrutura ou a função dos rins, incluindo, mas não se limitando a, insuficiência renal crônica, glomerulonefrites, doenças císticas e outras condições relacionadas.

Art. 3º A política de atenção ao portador de doença renal compreenderá ações educativas, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais de saúde, criação de centros de referência, fornecimento de tratamento dialítico e apoio integral ao paciente e seus familiares.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá a divulgação de informações sobre a prevenção de doenças renais, incentivando hábitos de vida saudáveis e a realização periódica de exames preventivos.

Art. 5º Será assegurado o acesso igualitário aos serviços de saúde voltados para o diagnóstico e tratamento de doenças renais, incluindo consultas médicas, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e tratamento dialítico.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais, não governamentais e instituições de ensino para a implementação e fortalecimento da política ora instituída.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1527.4133.0087.Z55R.2674 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 28.4F6 - 15/02/2024 - 15:33:08 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

Unaí, 15 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1527.4133.0087.Z55R.2674 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 28.4F6 - 15/02/2024 - 15:33:08 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

JUSTIFICATIVA

A instituição da Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal é fundamental para enfrentar os desafios relacionados a doenças renais no município de Unaí. As doenças renais representam um problema de saúde pública, demandando ações efetivas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado.

A proposta abrange medidas educativas, campanhas de conscientização e capacitação de profissionais de saúde, visando não apenas tratar as doenças renais, mas principalmente preveni-las. A criação de centros de referência e o acesso igualitário aos serviços de saúde garantirão que os portadores de doença renal recebam tratamento adequado e suporte integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A divulgação de informações sobre a prevenção de doenças renais é crucial para conscientizar a população sobre a importância de hábitos de vida saudáveis e exames preventivos regulares. Além disso, as parcerias com entidades governamentais, não governamentais e instituições de ensino fortalecerão a implementação da política proposta.

Dessa forma, a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal reforça o compromisso do município de Unaí com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos, contribuindo para a redução da incidência de doenças renais e melhorando o cuidado prestado aos que já são afetados por essas condições.

Pelo exposto, sendo o tema de extrema relevância conto com a colaboração dos nobres colegas para o aperfeiçoamento desta proposição e, ao fim, para sua aprovação.

Unaí, 15 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1527.4133.0087.Z55R.2674 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 28.4F6 - 15/02/2024 - 15:33:08 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, **CPF:** 012.20*.**6-*9 em **15/02/2024 15:33:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15E7.3833.108X.E66W.8573**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **28.4F6** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE**, **CPF:** 012.20*.**6-*9 , em **15/02/2024 - 15:33:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1527.4133.0087.Z55R.2674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1527.4133.0087.Z55R.2674 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pda2f2256a90ca1badc61828bc9693e23K39231**	Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**
Autor: **Edimilton Andrade**	Enviada por: **Edimilton Andrade (edimiltonandrade)**
Descrição: **Institui a Política Municipal de Atenção ao Portador de Doença Renal no Município de Unaí, e dá outras providências.**	Data de Envio: **15/02/2024 15:27:17**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Edimilton Andrade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1527.4133.0087.Z55R.2674 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 5 / 5 ID. do Doc.: 28.4F6 - 15/02/2024 - 15:33:08 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9